



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 654/2021

Súmula: Autoriza O Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação, ou outros instrumentos congêneres com as entidades privadas sem fins lucrativos e econômicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº. 08.043.056/0001-35, entidade mantenedora da Escola Especial Estrela da Vida de Altamira do Paraná, entidade não governamental sem fins lucrativos, de apoio a portadores de deficiência, podendo firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação, ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º A concessão da subvenção será precedida de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação, ou outros instrumentos congêneres a que se refere a presente Lei.

Parágrafo único. O prazo de duração das transferências formalizadas, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º Para garantir o cumprimento integral do repasse previsto no artigo anterior, poderá haver regulamentação de aspectos operacionais mediante decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Os pagamentos de despesas referentes aos termos autorizados por esta Lei ficarão a cargo de dotações constantes do orçamento vigente e os subsequentes, conforme o caso.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (30/06/2021).

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 05/07/2021 - ANO X - Nº 2298 – Páginas: 23 e 24
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_81650_2021-07-02_d56e320d12de3384336738985f5f3ff5
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná